

**CCR S.A.**  
CNPJ/MF nº 02.846.056/0001-97  
NIRE 35.300.158.334

### **FATO RELEVANTE**

A CCR S.A. (“Companhia” ou “CCR”) (B3: CCR03; Bloomberg: CCR03 BZ; Reuters: CCR03.SA), em complemento aos fatos relevantes divulgados em 19 e 23 de dezembro de 2019 e em 04 de fevereiro de 2020, informa que, nesta data, foi proferida decisão no âmbito da ação judicial, com pedido de tutela antecipada, ajuizada pela Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. (“NovaDutra”), empresa controlada pela CCR, contra a União Federal e a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT (“ANTT”), perante a 5ª Vara Cível Federal de São Paulo (Processo n.º 5026377-67.2019.4.03.6100), suspendendo a eficácia da Deliberação nº 1.093, de 19 de dezembro de 2019, da ANTT, cujos termos foram ratificados pela Deliberação nº 74, 04 de fevereiro de 2020, da ANTT, que havia determinado a redução em 5,26% da tarifa básica de pedágio de todas as praças compreendidas na BR-116/RJ/SP, objeto de Contrato de Concessão n.º PG-137/95-00 celebrado entre a União e a NovaDutra, a partir das 0h00 do dia 08/02/2020.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados a respeito de eventuais desdobramentos relacionados ao assunto.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2020

**CCR S.A.**  
Waldo Perez  
Diretor de Relações com Investidores

Av. Chedid Jafet, 222 - Bloco B - 5º andar  
Vila Olímpia - 04551 065 - São Paulo - SP - Brasil  
tel: 55 (11) 3048 5900 - fax: 55 (11) 3048 5903  
[www.grupoccr.com.br](http://www.grupoccr.com.br)



## CCR S.A.

Corporate Taxpayer's ID (CNPJ/MF): 02.846.056/0001-97  
Company Registry (NIRE): 35.300.158.334

### MATERIAL FACT

CCR S.A. ("Company" or "CCR") (B3: CCR03; Bloomberg: CCR03 BZ; Reuters: CCR03.SA), further to the material facts disclosed on December 19 and 23, 2019 and February 4, 2020, hereby informs that, on this date, a judgment was entered within the scope of the suit, with an application for interlocutory relief, filed by Concessionária da Rodovia Presidente Dutra S.A. ("NovaDutra"), a CCR subsidiary, against the federal government and the National Land Transport Agency ("ANTT"), before the 5<sup>th</sup> Federal Civil Court of São Paulo (Case no. 5026377-67.2019.4.03.6100), suspending the effectiveness of ANTT Resolution 1,093, of December 19, 2019, whose terms were ratified by ANTT Resolution 74, of February 4, 2020, which had determined a 5.26% reduction in the basic toll tariff at all the toll plazas on BR-116/RJ/SP, object of Concession Agreement PG-137/95-00 entered into between the federal government and NovaDutra, as of February 8, 2020 at 12:00 a.m.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly up-to-date with any developments related to this matter.

São Paulo, February 7, 2020.

CCR S.A.

Waldo Perez

Investor Relations Officer

